



# **Câmara Municipal de Palmas**

**EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA**

## **Lei nº 102**

*Súmula: (Autoriza a desapropriação de terreno urbano por utilidade pública.).*

*A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

## **DECRETA**

*Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriação por utilidade pública, o lote urbano pertencente ao espólio de Ana Maria Pires, medindo 22 (vinte e dois) metros de frente com fundos correspondentes a meia quadra, sito a Av. Cel. Josuino Alves da Rocha Loures ( antiga Siqueira Campos), nesta cidade destinado a construção de um Posto de Puericultura da Legião Brasileira de Assistência.*

*Artigo 2º - Para a concretização da desapropriação de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo abrirá os créditos necessários a fim de fazer as despesas decorrentes da mesma processando-se tudo de acordo com as prescrições das leis vigentes.*

*Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

***Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Palmas, 21 de maio de 1953***

***Piratan Araújo  
Presidente***

***Sady Marcondes Loureiro  
Secretário***